



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 034/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA/BA.

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores nºs 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, v.doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.418.709/0001-41, com sede na Praça Vitorino José Alves, s/n.º, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP.: 45.263-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JORNANDO VILASBOAS ALVES**, portador do CPF/MF n.º 133.083.435-68, Documento de Identidade Civil n.º 01257568-28, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Vitorino José Alves, n.º 22, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP.: 45.263-000, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2022.0005392-13**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao **Convênio n.º 034/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 034/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de _____ de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

JORNANDO VILASBOAS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____
(nome legível e CPF)

2. _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 06/01/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 06/01/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORNANDO VILASBOAS ALVES, Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060221972** e o código CRC **C352FE13**.